

REVISTA MARACANAN

Dossiê

“Se imprima para com facilidade se aprender”: circulação, conhecimento e normatização da língua Kiriri nos sertões da América Portuguesa na segunda metade da centúria seiscentistas

“Print it to learn it easily”: circulation, knowledge and standardization of the Kiriri language in the sertões of Portuguese America, second half of the XVIIth century

Ane Luise Silva Mecenas*

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Caicó, Rio Grande do Norte, Brasil


Recebido em: 01 maio 2023


Aprovado em: 13 jul. 2023

Publicado em: 06 set. 2023



* Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó. Doutora em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba; Especialista em Ciências da Religião e graduada em História pela Universidade Federal de Sergipe. Sócia da *Renaissance Society of America*. (anemecenas@gmail.com)

 <https://orcid.org/0000-0002-5648-7060>

 <http://lattes.cnpq.br/5086611569752849>

Resumo

No presente trabalho, analisamos dois instrumentos linguísticos elaborados na segunda metade do século XVII que visaram normatizar a língua Kiriri, o *Catecismo da Doutrina Christã* e a *Arte de Grammatica da Lingua*, escritas pelo padre Mamiani e utilizadas nas aldeias de Mirandela, Saco dos Morcegos, Natuba e Geru. Por meio desses impressos temos como objetivo de apresentar e de discutir as estratégias de conversão empregadas pelos missionários que atuaram junto aos Kiriri, bem como o processo de tradução cultural que o Catecismo e a Gramática evidenciam. Além disso, evidenciar o diálogo do autor com outras obras que são referenciadas nos seus escritos na tentativa de compreender a circulação de conhecimento nos sertões da América portuguesa.

Palavras-chave: Língua. Kiriri. Sertões. Jesuítas.

Abstract

In the present work, we analyze two linguistic instruments elaborated in the second half of the 17th century that aimed to standardize the Kiriri language, the *Catechism of the Christian Doctrine* and the *Art of Grammatica of the Language*, written by Father Mamiani and used in the villages of Mirandela, Saco dos Morcegos, Natuba and Geru. Through these forms, we aim to present and discuss the conversion strategies employed by the missionaries who worked with the Kiriri, as well as the process of cultural translation that the Catechism and Grammar show. In addition, highlight the author's dialogue with other works that are referenced in his writings in an attempt to understand the circulation of knowledge in the sertões of Portuguese America.

Keywords: Language. Kiriri. Sertões. Jesuits.

Durante a segunda metade do século XVII, os jesuítas eram uma força significativa na cultura política portuguesa, especialmente em relação à disseminação de impressos. Eles mantiveram uma rede de casas e colégios por todo o império português, onde produziam e distribuíam um conjunto significativo de obras impressas (Mecenas, 2017 p. 16). Dessa forma, ao compreender a lógica que rondava os interesses da Companhia de Jesus na elaboração e na circulação dos saberes produzidos por meio das experiências de conversão, entrecruzamos o projeto jesuítico, com os caminhos de produção dos textos e os mecanismos de controle do Estado português.

Esses impressos jesuítas desempenharam um papel importante na formação da cultura política portuguesa do período, uma vez que muitas dessas obras se concentravam em questões políticas, linguísticas, culturais e sociais da época moderna. A circulação de impressos jesuítas ocorreu em Portugal e nas colônias portuguesas, graças à sua rede global de contatos. As suas obras tornaram-se cada vez mais radicais, com críticas ainda mais contundentes ao governo e defesa de reformas sociais mais amplas. Para Gruzinski (2014a, p. 388), no período moderno é possível observar por meio da circulação de impressos, manuscritos e gravuras a “globalização do pensamento”, fortalecida pelos Impérios modernos que estavam se constituindo por meio das conquistas e ampliação de territórios, fruto da grande expansão marítima.

Ao passo que nos deparamos com esse contexto de circulação do conhecimento e da tessitura social envolvendo os múltiplos sujeitos “apóstolos” da fé, criou-se a Congregação “*de Propaganda Fide*”, durante o papado de Gregório X, em 6 de janeiro de 1622. Por meio desse órgão, duas bandeiras se tornam propósito máximo: as ações voltadas a reunificar os cristãos, das quais a Inquisição seria responsável pela fiscalização e punição, e a difusão do catolicismo entre os “infiéis”, sob a premissa dos dogmas romanos, sob instituição das missões (Prosperi, 1995, p. 143).

Uma das formas de compreender a experiência nas missões na América portuguesa é a observação acerca da normatização do tempo ordinário e do tempo sagrado (Mecenas, 2016, p. 239). Com a definição de ações voltadas para a trama diária, plantio da terra, criação de animais, delimitação dos espaços e conflitos com agentes coloniais, ao passo que ocorria a definição do tempo para as celebrações, o sacrifício da missa, a reordenação do calendário no intuito de atender ao projeto de conversão. Evidencia-se assim o caráter prático do trabalho nas missões.

No entanto, para além dessas atividades, havia uma dedicação voltada ao exercício da escrita, em relatar para as pessoas fora daquele espaço os acontecimentos, os desafios e as estratégias de persuasão no cotidiano da prática nas missões (Prosperi, 1995, p. 150). Dessa forma, o trabalho do missionário insere-se numa complexa rede de difusão de ideias, circulação de textos e publicação de obras, como apontado por Charlotte de Castelnau-L’Estoile (2006, p. 75).

No intuito de compreender um dos capítulos da presença jesuítica, adotamos como recorte espacial as aldeias Kiriri, localizadas nos sertões de dentro da América portuguesa. Ao partir dessa premissa, o presente artigo busca, por meio da produção de textos voltados para conversão, analisar a circulação de conhecimento e as estratégias de escritas adotadas pelos missionários. Para isso, analisaremos as obras do padre Luigi Vicenzo Mamiani dela Rovere (1652-1730).

Mamiani ingressou na Companhia de Jesus em 1668, a formação inicial foi realizada em Veneza. Antes de realizar o quarto voto, foi enviado para atuação nas missões do Maranhão. Vale a pena destacar que o embarque de Lisboa tinha como destino inicial a Bahia, Estado do Brasil, e só depois ele seria enviado para o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Todavia, o destino do padre ficou restrito ao espaço de fronteira, os caminhos que por terra interligavam os dois Estados constitutivos da América portuguesa, os sertões de dentro. Rota do gado que saía da Bahia e tinha como destino o Piauí. Nessa zona de fronteira habitavam a região os indígenas conhecidos como Kiriri (Cf.: Mecenaz, 2020).

Ao longo de vinte cinco anos o jesuíta organizou e publicou um conjunto de instrumentos linguísticos que atendiam a comunicação e a conversão dos indígenas. A sistematização e normatização da oralidade (Daher, 2012, p. 27) atendia aos pressupostos da *Propaganda Fide*, como também ao projeto do Império português de conquista dos sertões.

A escrita, além de revelar as múltiplas vivências do autor até sua externalização das ideias no formato do texto (Chartier, 2014, p. 21), está inevitavelmente associada ao lugar social/institucional que ele ocupa. A cada nova leitura, normativa ou experiência vivida, o autor muda a sua escrita. Em virtude disso, buscamos identificar quais textos foram lidos e utilizados por Mamiani na elaboração do *Catecismo da Doutrina Christã em Lingua Brasilica da Naçam Kiriri* (1698) e da *Arte de Grammatica da Língua Brasilica da Naçam Kiriri* (1699), a partir de suas vivências cotidianas junto aos Kiriri e das leituras que contribuíram para sua formação como religioso jesuíta.

Esse conjunto documental já foi apresentado por Serafim Leite (2006), na obra *História da Companhia de Jesus*, no livro 5, ao apontar os caminhos dos padres da Companhia de Jesus na Capitania de Sergipe, como também ao tratar dos escritos que tratavam da questão linguística. Rodolfo Garcia na apresentação da edição publicada pela Biblioteca Nacional em 1942, apresenta ao leitor os impressos disponíveis e as discussões acerca do tema entre o século XIX e início do século XX. A antropóloga Beatriz Gois Dantas em dois trabalhos, *A aldeia do Geru* (1973) e “Índios em Sergipe” (1991), cita e problematiza essa experiência de escrita. Roberto da Silva Ribeiro publicou um artigo na revista *Saeculum* intitulado “O catecismo Kiriri: a lei de Deus e o interesse dos homens” (2005), no qual discute o contexto de produção e os empréstimos linguísticos adotados pelo padre no intuito de padronizar a língua. Após uma vasta análise acerca do conjunto documental que versa acerca dos catecismos produzidos na América, Adone Agnolin (2007) traça um perfil da tradução cultural presente nos catecismos. Tudo isso por meio de uma análise macro em comparação com a experiência jesuítica no Peru e no Estado

do Brasil. Assim, é possível observar que os escritos que Mamiani serviram de lente para vários campos de análise seja para pesquisa histórica, como também para a antropologia e a linguística. Para esse trabalho, problematizaremos acerca da circulação de ideias, da recepção das obras ou possíveis abordagens que nos permitam ampliar a discussão acerca disso.

1. Circulação de ideias

Roger Chartier, ao tratar da edição de obras, interferências do editor e examinar a recepção de um livro, leva-nos a identificar os desafios de mensurar os impactos. Seria a quantidade de reedições do material? As resenhas e assimilações de narrativas? Tudo isso chama-nos a atenção ao analisar os escritos do padre Mamiani. Por meio deles é possível identificamos como um texto produzido no contexto do século XVII contou, ao longo do tempo, com novas formas de diálogo, seja com a historiografia clássica e a proposta de pensar o método histórico envolto na assimilação do construto de línguas que passam da oralidade para pena (Cf.: Daher, 2012); ou, de forma mais recente, no letramento da língua Kiriri em escolas indígenas no século XXI.

Os dois instrumentos linguísticos elaborados por Mamiani retratam a experiência jesuítica no processo de conversão. Podem ser analisadas como a finalização de um projeto pensado e sistematizado por muitos. No entanto, não conseguimos observar o impacto de sua obra no contexto de produção, não sabemos quantos exemplares foram impressos na primeira edição. Contudo, um outro caminho para pensar a recepção e a circulação do conhecimento são as autorizações de publicação. Ao ler as licenças dos padres da Companhia de Jesus, presentes nas obras, nota-se como o conhecimento acerca da língua Kiriri foi adquirido, mas principalmente as formas de construção desse saber pautado na oralidade para um método de ensino estruturado na escrita.

É o caso da licença do padre Joseph Coelho, assinada no Seminário de Belém, em Cachoeira, na Bahia, em 8 de junho de 1697, para publicação da gramática, na qual relata que leu o material e com base no trabalho realizado junto aos Kiriri por mais de dezenove anos e por isso tinha domínio dos estilos de fala, dos modos e usos. Desse modo, afirmou que a explicação das regras atende ao conhecimento prático e por isso seria uma obra digna de impressão. No mesmo livro o padre João Matheus Faletto, localizado na missão de Nossa Senhora do Socorro no Geru, em 27 de maio de 1697, afirma:

Por ordem do P. Alexandre de Gusmão, da Companhia de Jesu, Provincial da Provincia do Brasil, li a Arte da língua Kiriri composta pelo P. Luis Vicencio Mamiani, da mesma Companhia; & nella não somente não achei cousa, que encontre à nossa Santa Fé, & bons costumes; mas pela noticia da mesma língua, que adquiri em dezesseis anos nestas missoens, admirei o engenho do Autor em reduzir com tal clareza, & distinção a regras certas, & própria hua língua não só por si mesma, mas pelo modo bárbaro, & fechado, que usam os naturaes em a pronunciar, muito mais dificultosa; pelo que julgo ser obra mui necessária aos Padres Missionarios desta Nação (...) (MAMIANI, 1699, p. 4).

Todas as licenças de outros missionários são solicitadas “por ordem do padre Alexandre de Gusmão”. Ele chega emitir as suas observações também sobre a importância do texto e a necessidade. Observar a trajetória de publicação de um texto e o longo período em que o material é elaborado até ganhar a prensa nos permite inferir acerca da teia de circulação de obras manuscritas, tanto nas aldeias, como em toda América portuguesa, em decorrência da inexistência de tipografia nesse território até a vinda da família real em 1808.

Outro ponto merece destaque nessa passagem escrita pelo padre João Matheus Faletto: ele apresenta indícios da construção do conhecimento norteadora da produção de uma obra, o papel do provincial na escolha dos “pareceristas”, a experiência que ele tinha para poder avaliar o material e por fim as contribuições do livro. Esse modelo de escrita é constatado nas outras licenças e nos permite identificar os primeiros leitores do texto.

Nas primeiras páginas da *Arte da Língua Kiriri* (1699), o padre aponta para a necessidade de publicação da obra para “tratar da alma” dos indivíduos que habitam as missões, o tempo dedicado a esse exercício intelectual. Ao longo de anos convivendo no espaço da missão, estruturou regras e fundamentos no intuito de promover uma “fácil e clara” compreensão do Kiriri (*Ibidem*, p. 4). No entanto, com base no conjunto documental analisado, constata-se como a produção do material era necessária para além da propagação da fé, mas para atender aos interesses do próprio império português (Cf.: Mecenas, 2017).

Nessa mesma obra o autor não destacou outras leituras. Ele construiu um conjunto de regras gramaticais pelo filtro linguístico do latim, no entanto aponta os pressupostos da *Propaganda Fide* e relaciona o seu difícil ofício ao trabalho realizado por São Jerônimo e Santo Ignacio, quando ambos se deparam com a dificuldade de aprender outra língua para poder pregar o evangelho. Em seguida reforça essa aproximação com os evangelhos: “*periculosa proesuptio est senis mutare linguam, e canascentem ad initia trahere parvulorum*” (Mamiani, 1698, p. 3). Aproveito para reforçar que ao longo de todos os seus escritos, mesmo ao relatar o quão complexo foi o aprendizado do Kiriri, o autor sempre tratou o *Kipea* enquanto língua, em alguns casos “língua bárbara”, “língua sem regras”, “língua sem lei”, e reforça que não devem ser vistas como um trabalho “indigno”, visto ser o conhecimento necessário para alcançar o objetivo do trabalho nas missões, que era o de conversão das almas. É importante inferir acerca disso porque nos leva a constatar que no contexto de produção, mesmo estabelecendo um rol de hierarquia acerca do saber, o padre coloca o elemento de comunicação enquanto *língua*, e não dialeto.

Se na *Gramática* não havia um espaço para dialogar com outros textos, no *Catecismo* (1698) encontramos evidências de que Mamiani não apenas tinha conhecimentos da legislação canônica, mas também daquela que tratava da escravidão indígena, como apontou e justificou a forma de abordá-las no seu escrito. É possível imaginar que durante o período de sua formação ou, então, no colégio da Bahia, ele tenha tido contato com a Bula do Papa Paulo III, com o *Breve* do Papa Urbano VII, como também com as Constituições do Arcebispado de Lisboa.

2. A circulação de leituras

Aos três anos de seu papado (1534-1549), Paulo III, instituiu dois documentos que versavam sobre os indígenas. O primeiro foi o Breve *Altitudo Divini Consilii*, de 1º de junho de 1537, que reconheceu o batismo e o matrimônio entre os povos originários (Cf.: Hernaez, 1964). Por meio desse instrumento também os dispensava das vigílias. Cabe observar que um *Breve* (termo que deriva do latim, e que se refere a curto) consiste numa carta papal, escrita em pergaminho, dobrado e selado com cera vermelha, que possui menos formalidade do que é exigido em uma Bula, o nome do papa se encontrando apresentado na parte superior em letras maiúsculas.¹ A Bula *Sublimis Deus* declarava a capacidade dos indígenas de receberem os sacramentos:

Dijo à todas las gentes sin distinción ninguna, pues todas son capaces de abarcar la disciplina de la fé. Pero el enemigo del género humano, que siempre se opone à las obras humanas para hacerlas parecer, viendo y envidiando esto, discurrió un médio hasta ahora inaudito para impedir que la palavra de Dios fuese predicada à las gentes y que éstas se salvaran, cual fué el de excitar à ciertos satélites suyos, quienes deseando saciar su codicia maltratan como à los brutos animales que les sirven, a los Indios pos hemos tenido notícia, bajo el pretexto de que no son participantes de la fé católica. Nos, pues, que aunque indignos, hacemos con todo empeño volver al redil las ovejas à Nos confiadas que esbres no sólo son capaces de la fe Cristiana sino que, según sabemos, acuden con presteza à recibirla, y querendo remediar este mal de modo oportuno, mandamos que los dichos Indios como así como todas las demás nacionais de que en lo futuro tengan notícia los Cristianos aunque se hallen fuera de la fé no están privados ni puede privárseles de su libertad y de la posesion de sus cosas, antes por el contrario pueden usar y disfrutar libremente de su libertad y domínios y nos se les debe reducir a la esclavitud.²

Nesse trecho é destacada a ideia de combate aos inimigos da carne e que a disciplina da fé deve ser levada também para a conversão dos povos originários na tentativa de remediar os males. Contudo, para Mamiani (1698, s./p.) havia um limite do que deveria ser ensinado, deveriam ser selecionados trechos específicos que eles pudessem seguir questões básicas voltadas para fé.

Sobre o Breve e a Bula, Mamiani se debruçou poucos anos após a publicação do *Catecismo Kiriri*, como se pode constatar no *Memorial sobre o governo temporal do colégio de São Paulo oferecido ao Padre Provincial Francisco de Matos para se propor e examinar na consulta da Província e para se apresentar ao N.R.P. Geral* (1588). Neste texto, Mamiani “aponta, sim, uma inflexão histórica no âmbito da Companhia de Jesus, assumindo um pragmatismo que ela sempre condenara nas demais ordens religiosas atuantes no Brasil, bem como nos seus colonizadores e administradores” (Zeron; Velloso, 2015, p. 130).

¹ Cf.: O que é um Breve Pontifício? *Instituto Humanitas – Unisinos*. (Site). Publicado em: 17 fev. 2014. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/528329-o-que-e-um-breve-pontificio>. Acesso em: 15 dez. 2016.

² Bula *Sublimis Deus*. Disponível em: http://webs.advance.com.ar/pfernando/DocsIgILA/Paulo3_sublimis.html. Acesso em: 10 dez. 2016.

Outro texto que norteou o *Catecismo Kiriri* foi o Breve *Commissum Nobis*, de autoria do papa Urbano VIII. Esse documento declarou a liberdade irrestrita dos indígenas, extinguindo a possibilidade da escravidão dos povos originários do Brasil por meio da Guerra Justa, prática que havia se tornado comum, tanto na América portuguesa como na hispânica. No entanto, vários foram os mecanismos utilizados para justificar os conflitos com os indígenas, os quais decorriam justamente da sua escravização e da ocupação de suas terras:

Posto que o Papa Paulo Terceiro de *felice memoria*, nosso processor, deejando attender ao estado dos Indios Occidentais e Meridionais, os quais sabhia que eraõ postos em captiveiro e privados de seus bens e por essa causa deixavaõ de se fazer christaõs, prohibio ou mandou prohibir a todas e quais quer pessoas de qualquer dignidade que fossem e de qualquer estado, condiçaõ, grao e dignidade sob pena de excomunhaõ *latae sententiae eo ipso incurrenda* da qual não podessem ser absolutos [...] que não prezumissem de qualquer modo captivar os dittos Indios ou privallos de seus bens de outra qualquer maneira como mais plenariamente se conthem nas sobreditas letras do mesmo Paulo nosso predecessor expedidas em semelhante forma de breve a vinte nove de mayo de mil quinhentos trinta e sete, cujo theor queremos que aqui se haja pro expresso [...] (“Breve *Commissum Nobis*, de 22 de Abril de 1639, sobre a Liberdade dos Indios da América” *apud* Leite, 2006).

Como se pode observar, por meio desse novo instrumento a escravidão dos povos originários passava a ser tida como crime, que poderia levar à excomunhão. Para Fernandes e Alencar (2014), o Breve de 1639 é uma “bricolagem de vozes e temporalidades, materializando um discurso que não pode ser dissociado do componente histórico”. Essa penalidade, aliás, já havia sido estabelecida pelo Papa Paulo III, o que denota o descumprimento das determinações na América portuguesa. Vejamos o que diz o documento:

E sendo assy aceitado o dito Breve, e traduzido mandamos passar a presente. Pelo theor da qual auctoritate Apostolica a nos concedida e de que uzamos nesta parte, requeremos aos sobreditos Illustrissimos senhores Arcebispos, Bispos, e Adminitradores e seus Provisores e Vigairos gerais e Pedaneos, e a todos os Superiores da cazas professas, Collegios e residências de Religiosos da Companhia de Jesus e a outros quais quer Prelados dos Conventos de Religiosos Mendicantes e não Mendicantes e *outras quaisquer pessoas constituídas em dignidade ecclesiastica da parte de sua santidade*; e em quanto for necessário lhes subdelegamos nossos poderes, para que sendo lhes esta apresentada a cumpraõ e guardem e em seu cumprimento em suas Igrejas Metropolitanas, cathedrais, colegiadas, Paroquiaes, e em todos os conventos de Regulares e outras quaisquer Igrejas das ditas partes, a mandem publicar e denunciar (“Breve *Commissum Nobis*, de 22 de Abril de 1639, sobre a Liberdade dos Índios da América” *apud* Leite, 2006. Grifos nossos).

Ao fazer referência ao *Breve*, Mamiani (1698, p. 103-104) afirma: “concedeo o Papa Urbano VIII aos Indios, & Negros da América, que possam satisfazer este preceito desde o princípio da Quaresma até a Festa de Corpus Christi com toda a sua Octava”. Vale lembrar que a Bula *Sublimis Deus* já havia expressado esse mesmo posicionamento da Igreja quanto à questão da escravidão indígena.

A proibição da escravidão colocava em xeque a utilização da mão de obra indígena e comprometia a justificativa usual da Guerra Justa para o apresamento dos índios, como se pode constatar na citação a seguir:

Que daqui em diante não captive, venda, compre, troque, dê, apartem de suas mulheres e filhos, privem de seus bens, levem ou passem para outros lugares, ou de outro qualquer modo privem da liberdade ou retenção em servidão aos sobreditos Índios nem dêem aos que o sobredito fizeram, conselho, ajuda, favor e obra, debaixo de qualquer pretexto, nem ouzêem, ou pre umaõ pregar ou ensinar que isso seja licito ou de qualquer pretexto, nem ouzêem, ou pre umaõ pregar ou ensinar que isso seja licito ou de qualquer outra maneira no sobre ditto cooperem, procedendo contra os Rebeldes com as mais censuras e penas de Direito encerradas e oportunas agravando e reaggravando hua e muitas vezes os procedimentos aplicados as penas a lugares pios, invocando para isso se necessario for, o auxilio do braço secular (“Breve *Commissum Nobis*, de 22 de Abril de 1639, sobre a Liberdade dos Índios da América” *apud* Leite, 2006).

Ao analisarmos a documentação administrativa, observamos o número expressivo de queixas de sesmeiros e curraleiros, que denunciavam o controle que os jesuítas tinham sobre as comunidades indígenas, e as menções às denúncias de escravidão ilegal de índios que os religiosos faziam às autoridades. Esses embates jurídicos e eclesiásticos se faziam presentes nos relatos sobre o cotidiano das aldeias e, conseqüentemente, a questão da liberdade indígena permeou a experiência na missão (Perrone-Moises, 1992, p. 116). Apesar das posições contrárias à escravidão assumidas pela Igreja, a fluidez e a inconstância da legislação portuguesa contribuíam para acirrar ainda mais os ânimos, como se observa na carta dirigida a Estêvão Ribeiro Baião Parente, na qual os governadores Azevedo e Brito se referem aos indígenas enquanto escravizados.³ Isso é observado no relato que os missionários da aldeia de Natuba fizeram acerca das práticas do sesmeiro Gaspar Carvalho da Cunha na localidade:

senhor de seis sítios com muito gado e Capitão da Ordenança trata o dito índio Capitão-mor e aos mais índios como escravos mandando prender a estes por qualquer cousa e trazê-los a sua presença amarrados, permitindo que lhes tomem os seus trajos e os maltratem gravemente com pancadas e feridas das quais não há muitos meses esteve tão perigoso que dando-o já todos por morto chamaram aos céus esses miseráveis e diziam que eles voluntariamente se sujeitavam.⁴

Cabe, aqui, lembrar do descumprimento de normativas emanadas do Rei de Portugal, como é possível observar no do Alvará de 23 de novembro de 1700, da Provisão de 28 de fevereiro de 1716 e do Alvará de 23 de janeiro de 1717. Nesses documentos, evidencia-se que as práticas que haviam sido proibidas pelo Papa, em 1637, continuaram sendo correntes na América portuguesa quase um século depois.

e satisfazendo que daqui por diante não ouzêem ou presumão cativar os sobreditos Índios, vendellos, compralos, trocalos e mandalos para outros lugares, privalos de qualquer modo da liberdade, rethelos na servidão e dar a quem isto fizer, conselho, ajuda, favor, e obra com qualquer pretexto e color ou pregar, ou ensinar, que seja isso licito ou cooperar no sobredito declarado que quaisquer contraditores e Rebeldes e que no sobredito vos não obedecerem, incorrerão na sobredita excomunhão, e também impedindo por outras censuras e penas eclesiásticas e outros oportunos remédios de Direito e feito sem apelação, agravando ainda por muitas vezes as ditas censuras e penas com legítimos processos que sobre isso se fação invocada também para isso sendo necessário

³ Carta de Agostinho Azevedo e Antônio Guedes de Brito a Estêvão Ribeiro Baião Parente. Bahia, 25 de maio de 1677. In: *Documentos Históricos*. 1663-1685. Vol. IX. Rio de Janeiro: Augusto Porto, 1929, p. 41.

⁴ Petição pela qual se pede a Sua Majestade terras para os índios de Natuba. In: *Documentos Históricos*. Vol. LXIV. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1944, p. 65.

ajuda do braço secular: Porque Nos vos damos para isso plenária, ampla e livre faculdade e poder (“Breve *Commissum Nobis*, de 22 de Abril de 1639, sobre a Liberdade dos Índios da América” *apud* Leite, 2006).

Para o embasamento e legitimidade das prescrições presentes no Catecismo, Mamiani recorreu também às *Constituições do Arcebispado de Lisboa*. Acreditamos que se trate das *Constituições Sinodais do Arcebispado de Lisboa*, cuja aprovação data de 1640. Essas Constituições vigoraram no Brasil até 1707, quando foram promulgadas as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Vejamos o que dizem as *Constituições do Arcebispado de Lisboa* sobre os impedimentos matrimoniais:

He estilo das Dioceses do Brasil derivado das Constituições do Arcebispado de Lisboa cominar nos pregões a pena de Excomunhão aos que não descubrem os impedimentos, & aos que impedem maliciosamente o mesmo matrimônio. Mas porque os Índios não têm ainda bastante conhecimento desta pena para a temer, & para a encontrem, se deixa fora nos pregões, & basta advertir o pecado que fazem nisso, como se costumou até agora nas povoações de Índios do Brasil (Mamiani, 1698, p. 194).

Mamiani teve contato com este documento e a ele recorre para fundamentar certas orientações, como se infere da seguinte passagem:

Temos sabido que neste nosso Arcebispado muitos posposto e o temor de Deos, fazem que alguns homés se casem fingidamente com aquellas mulheres que elles tem por mancebas e dam dinheyro porque as recebem perante testemunhas por mulheres, & se vam sem mais parecerem nem fazerem vida marital com estas mulheres que assi receberam a fim de ellas não poderem ser acusadas per mancebas dos sobreditos & sobreditos & se liurarem ha justiça por mais soltamente permanecerem em seus peccados com grande perigo de suas consciências. E querendo nos a esto prouer defendemos muito estreytamente sobreditos hús & outros que não façam taes casamentos nem procurem como se façam, nem sejam nelles testemunhas, & fazendo o contrario poems em elles & cada hum delles senteça de excomunhão nestes criptos: & mandamos que sejam presos, & se os que tal procurarão forem clérigos de ordéss sacras sejam degradados pera a ilha de Sam Thomé por cinco annos, & se forem leigos, elles, & os noivos, & as testemunhas se souberem ho modo & malicia com que se tal casamento faz, sejam postos a porta de Seetres domingos com corcha na cabeça e cabelo, & descalços & sejam degradados para além, por dous anos, & paguecada hum mil reaes pera a chancelaria.⁵

Encontramos também evidências de que Mamiani teve contato com a obra do padre Alonso de la Peña Montenegro, intitulada *Itinerário para parochos de índios en que se tratan las materias más particulares, tocantes á ellos, para su buena administracion* (1678). Esse livro teve sete edições entre os séculos XVII e XVIII, a saber, nos anos de 1668, 1678, 1698, 1726, 1730, 1754 e 1771) (Cf.: Barros, 2010). Como o *Catecismo* foi publicado em 1698, pode-se deduzir que o jesuíta teve acesso à primeira e, talvez, também à segunda edição do livro.⁶ Lamentavelmente, Mamiani não nos informa se a leitura foi feita em algum manuscrito que circulava no colégio da Bahia ou, então, em uma versão já impressa durante o período de sua

⁵ *Constituições do Arcebispado de Lisboa*. Assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas. Agora novamente impressas por mandado do Illustrismo & Revendissimo Senhor dõ Migel de Castro Arcebispo de Lisboa. Lisboa: Belchio Rodrigues, 1588, p. 20

⁶ Nesse texto utilizamos a segunda edição como fonte de cotejo.

formação. É ainda plausível supor que ele possa ter lido uma das duas versões da obra em Lisboa, antes de seu embarque para a Bahia, o que se deu na companhia de outro padre italiano, João Angelo Bononi, no ano de 1682.

Antes de assumir, em 1653, o cargo de arcebispo de Quito, o autor de *Itinerário para parochos de índios* foi professor de Filosofia e, depois, Reitor da Universidade de Santiago de Compostela. A obra, que conta com mais de mil páginas, consiste num tratado teológico, escrito em espanhol e dividido em cinco partes, cujo conteúdo está direcionado aos padres que atuavam junto aos índios. A primeira parte apresenta as habilidades necessárias para um pároco dos índios; na segunda são apresentados aspectos gerais sobre os hábitos e costumes dos índios. Na terceira parte são explicados os sacramentos, na quarta, os preceitos da Igreja, e na quinta, os privilégios dos Visitadores (Cf.: Barros, 2010). Já no início da obra, ao apresentar as qualidades de um bom pároco dos índios, padre Montenegro destaca a importância de conhecer a língua da população junto à qual o missionário iria atuar:

Los Sacerdotes que no saben la lengua de los Indios, aviendo otros que la sepan, pecan mortalmente quando pretenden Doctrinas, y quando las aceptan: la razon es, porque aunque et tal Sacerdote sea hombre docto, si no sabe la lengua, está inepto para egercer su oficio, è irregular para admintir Beneficio, que es Curato de almas (Peña Montenegro, 1678, p. 33).

Estas orientações, com certeza, auxiliaram os investimentos que Mamiani fez no aprendizado da língua Kiriri e determinaram as estratégias de conversão que adotou nas aldeias do sertão da América portuguesa. A escrita da *Gramática* e do *Catecismo* foi, como já afirmamos, a primeira *experiência de autor* do jesuíta italiano. Um ano após a impressão da *Arte de Língua Kiriri*, Mamiani se volta para outra questão, que, no entanto, não se encontra totalmente afastada da sua vivência junto aos índios nos “caminhos de dentro”. Foi após sua visita ao Colégio de São Paulo que o jesuíta passou a se dedicar à escrita do *Memorial sobre o governo temporal do colégio de São Paulo oferecido ao Padre Provincial Francisco de Matos para se propor e examinar na consulta da Província e para se apresentar ao N.R.P. Geral*:

Com que para homens que não penetram estas diferenças serve sempre de escândalo o exemplo dos Padres, com que se servem dos Índios, nem mais nem menos, como os Seculares; e ainda mal que se defendem com isto. Ao menos o certo é que os nossos não fazem diferença alguma entre escravos e forros. Uns e outros estão aldeados do mesmo modo, uns e outros servem do mesmo modo, e no mesmo tempo, uns e outros têm a mesma farda cada ano; nem os forros têm diferente paga do que os cativos: a uns e outros se acode igualmente nas doenças, e necessidades assim espirituais como corporais. De que modo logo tiraremos o escrúpulo aos seculares, se disserem que tratamos os nossos Índios como cativos? E que não temos razão de os repreendermos, se eles fazem o mesmo. (Mamiani, 1588).

Ao retornar à Roma, após vinte anos de missionação na América portuguesa, Mamiani se dedicou à tradução, primeiramente, das prédicas escritas em português para o idioma de sua terra natal. Admirador da virtude e engenhosidade do padre Antônio Vieira, o que se intensificou após tê-lo conhecido pessoalmente, Mamiani traduziu também os *Sermões Quaresmais* para o italiano:

Primi giorgi, da che feci ritorno in Italia, dopo quase vent'anni di soggiorno nel Brasile, dove ebbi la fonte di conoscere l'Autore, d'ammirare le virtù, e l'ingegno, e d'assistere ala sua Felice morte, mi furono fatte replicante istanze da molti amici d'accettare quest' impresa col motivo della notizia perfetta, ch'io poteva avere di amendue le lingue, Italiana, e Portoghese: l'una, naturale, e l'atra acquistata con l'uso continuato di tant'anni; condizione molto necessària per una fedele traduzione d'una língua in un'altra.⁷

Em seu ofício de “viajante-tradutor” (Hartog, 2004, p. 23), Mamiani aponta que as particularidades do exercício da escrita na fronteira. Primeiro, a fronteira espacial dos sertões, do contato de europeus de diferentes nacionalidades e línguas com os indígenas. Em seguida, ao regressar ao seu território de origem, volta ao exercício de tradução de mundos por meio da escrita, agora entre as fronteiras linguísticas do português para o italiano. Reforça que a empreitada de ser tradutor dos sermões de Vieira o reaproxima do autor, que havia conhecido na sua estada pelo Brasil. Coloca-se nesse momento também para melhor uso da Companhia o seu conhecimento da sua língua “natural” e da outra “adquirida”, para realizar um trabalho de tradução “fiel”.

Em outra de suas obras, *La verità, e l'innocenza de' missionarj della Compagnia di Giesu' nella Cina difesa contro un libello intitolato Apologia delle risposte date dal procuratore dell'eminentissimo signor cardinal di Tournon alli cinque memoriali del padre Provana contro le osservazioni di un'autore anônimo* (1709), Mamiani construiu uma análise teológica pautada nos conceitos de verdade e inocência, para defender a atuação dos missionários da Companhia de Jesus na China. Este trabalho, cabe ressaltar, tem relação com a função de Procurador das missões que, posteriormente, ele veio a exercer em Roma. O retorno à Roma e os ofícios aos quais Mamiani se dedicaria nos fazem lembrar das reflexões de Hartog (2004, p. 26), para quem uma viagem só se completa com o retorno, e que, para o viajante, o passado, suas experiências, se fazem presentes na construção de sua memória.

Considerações finais

No final da década de 1750, com a chegada de novas ideias políticas vindas da Europa e com a formação de uma nova classe política em Portugal, os impressos jesuíticos começaram a perder influência na cultura política do país (Cf.: Mecenas, 2020). No entanto, a sua contribuição para a disseminação de ideias e para o desenvolvimento da cultura política em Portugal na segunda metade do século XVII e início do século XVIII é inegável.

Por meio das licenças e caminhos de publicação é possível compreender a circulação de conhecimento nos espaços coloniais, além de discutir a história social das ideias e o palco da

⁷ *Prediche sopra gli evangelj della Quaresima del P. Antonio Vieyra Della Compagnia di Giesy Predicatore che sù di trè Rè di Portogallo: Raccolte da dodici Tomi dele sua Prediche in forma d' un Quaresimale. Tradotte Dall' Idioma Portoghese nell' Italiano, ed. Oferte ala Sagra Reale Maesta di D. Giovanni V. Re" Di Portogallo & c. Dal P. Luigi Vincenzo Mamiani Della Rovere Della Compagnia di GIESU. Parte Prima. Roma: Nella Stamperia, e Gettaria di Giorgio Placho, 1707.*

produção do conhecimento. Ao analisar a trajetória de um jesuíta dedicado ao trabalho nas missões cujo objetivo era traduzir mundos e normatizá-los pelo prisma da Igreja Católica, é possível compreender as tramas que envolviam o exercício da escrita, as redes de leitores e a circulação de conhecimento na América portuguesa.

Podemos observar que uma estratégia adotada por Mamiani nos seus escritos foi a utilidade prática dos seus escritos no processo de conversão das almas, pautado na comoção dos fiéis ao longo da pregação, nas festas e na importância de falar com o indígena na sua própria língua. E dessa forma, diminuir o papel dos intérpretes, evitando a tradução da tradução, principalmente durante a confissão. É nesse contexto que tanto o catecismo quanto a arte de língua Kiriri se apresentam enquanto registros da experiência jesuítica na normatização linguística.

Referências

Fontes

Breve *Commissum Nobis*, de 22 de Abril de 1639, sobre a Liberdade dos Índios da América. *Apud* LEITE, Serafim S.I. *História da Companhia de Jesus*. Vol. 6. Belo Horizonte: Itatiaia, 2006.

Carta de Agostinho Azevedo e Antônio Guedes de Brito a Estevão Ribeiro Baião Parente. Bahia, 25 de maio de 1677. In: *Documentos Históricos. 1663-1685*. Vol. IX. Rio de Janeiro: Augusto Porto, 1929.

Constituições do Arcebispado de Lisboa. Assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas. Agora novamente impressas por mandado do Illustrismo & Revendissimo Senhor dõ Migel de Castro Arcebispo de Lisboa. Lisboa: Belchio Rodrigues, 1588.

MAMIANI, L.V. 1701 [1652-1730]. Memorial sobre o governo temporal do colégio de São Paulo oferecido ao Padre Provincial Francisco de Matos para se propor e examinar na consulta da Província e para se apresentar ao N. R. P. Geral (1588). *Archivum Romanum Societatis Iesu* (ARSI), Fondo Gesuitico, Colleg., 1588, busta 203/12, fl.36-41v.

MAMIANI, Luiz Vincêncio. *La veritá, e l'innocenza de' missionarj della Compagnia di Giesu' nella Cina difesa contro un libello intitolato Apologia delle risposte date dal procuratore dell'eminentissimo signor cardinal di Tournon alli cinque memoriali del padre Provana contro le osservazioni di un'autore anonimo*, 1709.

MAMIANI, Luiz Vincêncio. *Arte de Grammatica da Lingua Brasilica da naçam Kiriri*. Lisboa: Miguel Deslandes, 1699.

MAMIANI, Luiz Vincêncio. *Catecismo da Doutrina Christãa na Lingua Brasilica da Nação Kiriri*. Lisboa: Miguel Deslandes, 1698.

PEÑA MONTENEGRO, Alonso de la. *Itinerario para parochos de indios, en que se tratan las materias más particulares, tocantes á ellos, para su buena administracion*. Leon de Francia: A costa de Joan-Ant. Hugueten, y Cia., 1678.

Petição pela qual se pede a Sua Majestade terras para os índios de Natuba. In: *Documentos Históricos*. Vol. LXIV. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1944.

Prediche sopra gli evangelj della Quaresima del P. Antonio Vieyra Della Compagnia di Giesy Predicatore che sù di trè Rè di Portogallo: Raccolte da dodici Tomi dele sua Prediche in froma d' un Quaresimale. Tradotte Dall' Idioma Portoghese nell' Italiano, ed. Oferte ala Sagra Reale Maesta di D. Giovanni V. Re" Di Portogallo & c. Dal P. Luigi Vincenzo Mamiani Della Rovere Della Compagnia di GIESU. Parte Prima. Roma: Nella Stamperia, e Gettaria di Giorgio Placho, 1707.

Bibliografia

AGNOLIN, Adone. *Jesuítas e selvagens. A negociação da fé no encontro catequético americano-tupi (século XVI-XVII)*. São Paulo: Humanita; FAPESP, 2007.

BARROS, Maria Cândida Drumond Mendes; FONSECA, Vitor Manoel Marques da. Passagens do livro "Itinerário para Párcos de Índios", de Peña Montenegro (1668), em um confessionário jesuítico setecentista da Amazônia. *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências humanas [online]*, v. 5, n. 3, p. 669-679, 2010.

CAÑIZARES ESGUERRA, Jorge. *Como escribir la historia del Nuevo Mundo*. Historiografías, epistemologías e identidades en el mundo del Atlántico del siglo XVIII. México: FCE, 2007.

CHARTIER, Roger. *A mão do autor e a mente do editor*. São Paulo: Ed. UNESP, 2014.

DAHER, Andrea. *A oralidade perdida: ensaios de história das práticas letradas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

DANTAS, Beatriz Góis. *Missão Indígena no Geru*. Aracaju: UFS, 1973.

DANTAS, Beatriz Góis. Os Índios em Sergipe. In: DINIZ, Maria de Faro Leal et al. (Coord.). *Textos para a História de Sergipe*. Aracaju: UFS; BANESE, 1991.

DELUMEAU, Jean. *La reforma*. Barcelona: Labor, 1967.

FERNANDES, Eunícia Barros Barcelos; ALENCAR, Agnes. A Companhia de Jesus e o Breve de 1639: Propósito e o Acontecimento. *Revista História e Cultura, Franca (SP)*, v. 3, n. 2, p. 43-62, 2014.

GARCIA, Rodolfo. Explicação. In: MAMIANI, Luiz Vincêncio. *Catecismo da Doutrina Christã na Lingua Brasilica da Nação Kiriri*. Lisboa; Rio de Janeiro: Edição fac-similar; Biblioteca Nacional, 1942.

GRUZINSKI, Serge. Babel no século XVI. A mundialização e Globalização das Línguas. In: THOMAS, Werner et al. (Orgs.). *Um mundo sobre papel*. Livros, gravuras e impressos flamengos nos impérios português e espanhol (século XVI- XVIII). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

HARTOG, François. *Memória de Ulisses: narrativas sobre a fronteira na Grécia antiga*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

HERNAEZ, Francisco Javier. *Coleccion de Bulas, Breves u otros documentos relativos a La Iglesia de América y Filipinas. Dispuesta, anotada e ilustrada*. Tomo I. 2.^a ed. Vaduz: Kraus Reprint, 1964.

LEITE, Serafim S.I. *História da Companhia de Jesus*. 6 v. Belo Horizonte: Itatiaia, 2006.

MECENAS, Ane Luíse Silva. *Conquista da fé na gentildade brasílica. A catequese jesuítica na aldeia do Geru (1683-1758)*. Aracaju: Edise, 2016.

MECENAS, Ane Luíse Silva. *O trato da perpetua tormenta: a conversão Kiriri nos sertões de dentro da América portuguesa*. Aracaju: Edise, 2020.

MECENAS, Ane Luíse Silva. Para melhor exercitar os ministérios pertencentes a sua salvação-: circulação dos saberes linguísticos e conquistas nos sertões de dentro da América portuguesa. *Tempo*, Niterói (RJ), v. 29, p. 165-184, 2023.

MECENAS, Ane Luíse Siva. “O que importa para fé e para os bons costumes”: a censura e os impressos jesuíticos em Portugal (1623-1684). *História (São Paulo)*, n. 36, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-436920170000000030>.

PERRONE-MOISES, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PROSPERI, Adriano. O missionário. In: VILLARI, Rosário. *O homem barroco*. Lisboa: Presença, 1995.

RIBEIRO, Roberto da Silva. O catecismo Kiriri: a lei de Deus e o interesse dos homens. *Saeculum. Revista de História*, João Pessoa, v. 13, p. 39-51, jul.-dez. 2005.

RODRIGUES, Graça Almeida. *Breve História da Censura Literária em Portugal*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1980.

VALLE, Ivonne del. *Escribiendo desde los márgenes: colonialismo y jesuítas en el siglo XVII*. México: Siglo XXI, 2009.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro; VELLOSO, Gustavo. Economia cristã e religiosa política: o “Memorial sobre o governo temporal do colégio de São Paulo”, de Luigi Vincenzo Mamiani. *História Unisinos*, v. 19, n. 2, maio-ago. 2015.